



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA 096/2025

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora para fins de organizar as eleições de Diretores Escolares do Município de Arapuã e da outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto 200/2025.

Resolve

Art. 1º - Nomear os Membros que constituirão a Comissão Organizadora para organizar as eleições do Diretores escolares do Município de Arapuã Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado:

Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
- Cleonice Ayala Mendonça.

Representante dos Professores Efetivos:
- Fernanda Rodrigues da Silva.

Representante dos Pais de alunos:
- Edicarla FABIZAK

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Publique-se;

Cumpra-se e Registre-se

Paço Municipal Hélio Matias, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI

A Comissão Geral do Processo de Escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, nomeado pela Portaria nº 096/2025, estabelece o Cronograma das Etapas de Escolha, conforme regulamenta o Decreto nº 200, de 28 de outubro de 2025.

1. Das disposições preliminares

1.1. A escolha dos Diretores será realizada no ano de 2025 e os indicados assumirão a função em 01/01/2026 e o mandato será de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, sendo admitido um segundo mandato.

1.2. A Consulta Pública será organizada por uma Comissão Geral e a Comissão das Unidades, compostas conforme os itens contidos nos artigos 21 e 32 do Decreto nº 200/2025.

1.3. O processo de escolha de diretores será composto por 3 etapas, sendo estas de caráter eliminatório:

- Apresentação de documentos;
- Prova de títulos e Plano de Gestão;
- Consulta Pública.

2. Da Comissão Geral

2.1. Cabe à Comissão Geral as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar o processo de Consulta Pública em todas as suas etapas;
- b) Orientar as comissões escolares no processo de Consulta Pública;
- c) Resolver os casos omissos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



3. Da Comissão das Unidades

3.1. A Comissão das Unidades será composta por:

- a) Um representante do corpo docente da unidade escolar;
- b) Um representante do Conselho Escolar;
- c) Um representante da APMF;
- d) Um representante dos servidores, efetivos ou não, da unidade escolar.

3.2. Cabe a Comissão das Unidades:

- a) Organizar e executar a Consulta Pública dentro da Instituição de Ensino.
- b) Convocar a comunidade Escolar para a votação, mediante Edital a ser fixado em locais públicos e encaminhados aos votantes.
- c) Providenciar urnas para as mesas receptoras;
- d) Divulgar as normas e os critérios relativos a Consulta Pública;
- e) Lavrar atas;
- f) Preparar listas de funcionários e pais/mães ou responsável votantes;
- g) Imprimir e carimbar as cédulas de votação;
- h) Designar e instruir pessoas, caso necessário, para auxiliar no dia da Consulta Pública;
- i) Afixar juntos as urnas, nome e número dos candidatos;
- j) Após encerramento da votação, encaminhar para a Comissão Especial ou Instituição Especializada o material utilizado, como atas de votação, mapa de apuração e o resultado final;
- k) Divulgar o resultado final para a comunidade escolar e guardar o material da Consulta Pública pelo prazo de trinta dias antes da incineração, exceto o material que será encaminhado à Comissão Especial ou Instituição Especializada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

4. Da primeira etapa

4.1.Primeira etapa, o interessado em participar da Consulta Pública para Eleição do Cargo de Diretor das Escolas Municipais e Cmei e do Curso de Formação de Diretores Escolares, deverá realizar a inscrição, junto a equipe da Secretaria Municipal de Educação, responsável por ofertar o Curso de Formação de Diretores Escolares do ano de 2025.

4.2.O interessado deverá apresentar para a Comissão Geral, na Secretaria Municipal de Educação, na data estipulada no cronograma (item 08 deste edital), os documentos elencados no anexo II, sendo original e cópia, quando for o caso, conforme especificado no referido anexo.

4.3.Para o cumprimento do requisito estabelecido: Certificado do curso de Formação de Gestor de 8h, sendo dividido nos respectivos dias e horários:

- 2h on-line - no dia 15 de outubro de 2025, Princípios da Gestão democrática (Profa Dra Denize Kaminski);
- 2h on-line - no dia 03 de novembro de 2025 - "COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR" (Profa Dra Denize Kaminski).
- 2h on-line – 05 de novembro de 2025. "O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DO TEMPO" (Me. Tiago Trevisan)
- 2h on-line – 10 de novembro de 2025 - "O PLANEJAMENTO ENQUANTO ORIENTADOR DA ATUAÇÃO DO GESTOR E O PAPEL DO PLANO DE GESTÃO" (Profa Dra Denize Kaminski).

4.4. A Secretaria de Educação ofertará o curso de Gestão Escolar a todos os docentes municipais, devendo o professor interessado participar dos encontros on-line, nas datas acima citadas. O curso é aberto a todos os professores da rede municipal, sendo requisito para quem quer se candidatar para vaga de Diretor Escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

4.5.O Resultado da primeira etapa será disponibilizado na data constante no cronograma deste edital.

5.Da segunda etapa

5.1.A segunda etapa consiste em dois momentos: prova de títulos e do Plano de Gestão.

5.2.Os interessados na função de diretor deverão apresentar os títulos na data e local estipulados no cronograma, de acordo com a seguinte descrição (conforme o anexo I):

- Pós-Graduação na área de Educação, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Cursos na área de Gestão escolar, com carga horária total de no mínimo 8h, ofertado pelo Departamento de Educação.

5.3.O candidato na função de diretor deverá entregar o Plano de Trabalho de Gestão na data estipulada no cronograma, seguindo os critérios estabelecidos.

- a) Plano de Gestão assegurando o desenvolvimento integral dos alunos, bem como garantir o acesso e permanência do aluno na escola, buscando assegurar o contínuo crescimento do IDEB. O Plano poderá levar em consideração a Matriz Nacional Comum de competências do Diretor Escolar
- b) O Plano de Gestão, deverá conter os seguintes elementos:
 - I – Nome;
 - II - Data de nascimento;
 - III – Filiação;
 - IV - Estado civil;
 - V – Escolaridade;
 - VI - Competências e qualidades que julga ter para ser diretor;
 - VII - Motivo pelo qual pretende ser diretor;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

VIII - Diagnóstico de como está o nível de aprendizagem dos alunos do estabelecimento que pretende concorrer;

IX - Metas, objetivos e procedimentos que adotará para a elevação dos índices existentes.

c) Após entregue, o Plano de Gestão não poderá sofrer alterações;

5.4.O Plano de Gestão poderá ser elaborado conforme o anexo II deste edital.

5.5.A data do resultado preliminar da segunda etapa, está disponível no cronograma deste edital.

5.6.Caso haja interesse de recurso, o candidato deverá apresentar na data estabelecida no cronograma constante neste edital.

5.7.A homologação do resultado da segunda etapa será divulgada na data constante no cronograma do edital.

6.Da Terceira etapa

6.1.A terceira etapa consiste na consulta pública, realizada na própria Instituição de Ensino para a qual o interessado está concorrendo.

6.2.Nesta etapa participarão os funcionários da instituição e pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados, tendo direito a voto:

- a) Todos professores/servidores efetivos da unidade escolar;
- b) Professor/servidor efetivo em licença médica, maternidade e profissionais cedidos à Secretaria de Educação;
- c) Pai, mãe ou responsável legal por aluno menor de 16 anos, terão direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos matriculados na unidade escolar; Os votantes terão direito a um voto, mesmo enquadrando-se em mais de uma das condições;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

- d) O professor que possui duas matrículas e está lotado em duas unidades escolares, votará distintamente em cada uma delas;
- e) O votante que possui duas matrículas, ou uma matrícula mais turno suplementar e atua na mesma unidade escolar terá direito a um único voto;
- f) O professor lotado em uma unidade escolar, mas cedido a outra, terá direito a voto na unidade escolar de lotação;
- g) No caso de família onde um dos membros é servidor da unidade escolar, garante-se o voto a este, na categoria de servidor e também terá direito ao voto o outro responsável legal pela criança (pai ou mãe), na categoria de responsável;

6.3. Não terão direito a voto:

- a) Servidor que estiver em licença sem vencimento;
- b) Os estagiários;
- c) Servidores não efetivos, contratados ou terceirizados;

6.4. Serão nulos os votos:

- a) Registrados em cédulas não condizentes ao modelo oficial e que não estejam carimbadas;
- b) Com expressões, frases ou palavras que identifiquem o votante;
- c) Escrito de forma duvidosa que impossibilite identificar o candidato votado;

6.5. Os votos serão divididos entre os segmentos:

- a) Professores/funcionários – 50%
- b) Pais/responsável – 50%

6.6. A organização da votação ficará a critério da escola, seguindo o regramento constante do artigo 21 do Decreto nº 200/2025.

6.7. A data do resultado preliminar da terceira etapa, está disponível no cronograma deste edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

6.8. Caso haja interesse de recurso, o candidato deverá apresentar na data estabelecida no cronograma constante neste edital.

6.9. A homologação do resultado da terceira etapa será divulgada na data constante no cronograma do edital.

6.10. A direção escolhida, após designada pelo executivo municipal em março de 2026, realizará uma Assembleia extraordinária com a comunidade escolar em que a Direção anterior apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas, acervo documental e inventário material, em data prevista em cronograma item 8 deste edital.

7. Da divulgação das propostas de trabalho e prazo para apresentação aos votantes

7.1. Após a divulgação da aprovação dos candidatos na segunda etapa, conforme cronograma constante do item 8 deste edital, o interessado poderá durante o prazo de 15 dias, apresentar suas propostas de trabalho aos votantes, seguindo as seguintes regras:

- a) Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, obedecendo os parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária não podendo fazer campanha em horário de trabalho para não prejudicar o andamento da Instituição de Ensino.
- b) Poderá apresentar em assembleia, a comunidade escolar, fora do horário de trabalho, o Plano de Gestão entregue a Comissão Geral ou Instituição Especializada na segunda etapa do processo.
- c) Não poderá empregar meios destinados a criar intrigas na Instituição de Ensino e será proibida a propaganda, durante todo o processo de Consulta Pública, ao candidato que:
 - Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádivas, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



- Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
 - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;
 - Empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores estados mentais, emocionais e passionais;
- d) A propaganda irreal, enganosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela comissão escolar, que se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos com a devida comunicação a Comissão Especial para os procedimentos cabíveis, podendo resultar em impugnação ou cassação da candidatura.

8.Cronograma

Curso de Formação de Diretores (on-line)	15/10/2025 Das 18:00 às 20:00horas.
"Competências e atribuições do Diretor escolar." Profa Dra Denize Kaminski.	03/11/2025. Das 18:00 às 20:00horas.
"O planejamento e a gestão do tempo." (Me. Tiago Trevisan)	05/11/2025 . Das 18:00 às 20:00horas.
"O planejamento enquanto orientador da atuação do gestor e o papel do plano de gestão." Profa Dra Denize Kaminski.	10/11/2025. Das 18:00 às 20:00horas.
Constituição da comissão escolar.	12/11/2025
Apresentação da documentação da primeira e segunda etapa (Prova de Títulos)	13 e 14/11/2025
Entrega do Plano de Gestão (3 vias impressas).	13 e 14/11/2025
Divulgação das propostas de trabalho	17/11/2025 a 03/12/2025
Data da Consulta Pública	05/12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Data de Divulgação do resultado preliminar da Consulta Pública	05/12/2025
Prazo para recursos	08/12/2025
Resultado dos recursos	11/12/2025
Data de publicação do resultado final da Consulta Pública	12/12/2025
Nomeação do diretor eleito	Janeiro de 2026
Assembleia para a comunidade escolar	Março de 2026

Diretor do Departamento de Educação

Claudinei Alves Perreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Anexo I

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO

REQUERIMENTO

À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
MUNICIPAIS DE ENSINO do MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR

Eu, _____, matrícula nº _____,
profissional efetivo do Quadro Próprio do Magistério no Município de Arapuã, venho, por meio deste,
REQUERER inscrição para o processo de nomeação de direção de estabelecimento municipal de ensino
para a gestão 2026 a 2027, no(a) CMEI/Escola Municipal _____

Arapuã-PR, _____ de novembro de 2025.

Assinatura do requerente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Anexo II

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, profissional efetivo do Quadro Próprio do Magistério no Município de Arapua-PR, venho, por meio deste assumir o compromisso de que, caso seja nomeado(a) para a função de direção do(a) CMEI/Escola Municipal _____, **concordarei com o cumprimento da carga horária** de 20 (vinte) horas em estabelecimento com até 100 (cem) alunos ou de 40 (quarenta) horas em estabelecimento com mais de 100 (cem) alunos, bem como **participarei das capacitações** ofertadas pela SME, além de evidenciar esforços para **implementar as políticas educacionais** do município e do **plano de gestão** por mim proposto. Declaro ainda, **não ter sofrido sanção disciplinar** no âmbito municipal que me impeça de exercer a função pleiteada.

Arapua-PR, _____ de novembro de 2025.

Assinatura do requerente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Anexo III

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO

PLANO DE GESTÃO GESTÃO 2026-2027

ESCOLA MUNICIPAL/CMEI: _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESTABELECIMENTO: _____

COMPETÊNCIAS E QUALIDADES QUE JULGA TER PARA SER DIRETOR:

MOTIVO PELO QUAL PRETENDE SER DIRETOR:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DIAGNÓSTICO DO ESTABELECIMENTO EM QUE PRETENDE CONCORRER:

Descrição Pedagógica quanto ao nível de aprendizagem (breve descrição quanto a quantidade de alunos, professores, demais servidores, IDEB e outros aspectos pertinentes)

Descrição da Infraestrutura (tamanho da unidade, quantidade de salas, menção a demais espaços da unidade, etc.)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PLANO DE GESTÃO

METAS, OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS QUE ADOTARÁ PARA A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EXISTENTES

DIMENSÃO: POLÍTICO-INSTITUCIONAL

PROBLEMA / DIAGNÓSTICO	OBJETIVOS / METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MONITORAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DIMENSÃO: PEDAGÓGICA

PROBLEMA / DIAGNÓSTICO	OBJETIVOS / METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MONITORAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DIMENSÃO: ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

PROBLEMA / DIAGNÓSTICO	OBJETIVOS / METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MONITORAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DIMENSÃO: PESSOAL E RELACIONAL

PROBLEMA / DIAGNÓSTICO	OBJETIVOS / METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	MONITORAMENTO

Outras considerações que julgar pertinente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Orientações para elaboração do Plano de Ações e Metas. Considere:

- **DIMENSÃO:** Em qual área se insere a proposta considerando a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar?
- **PROBLEMA/DIAGNÓSTICO:** O que se pretende resolver? Qual o diagnóstico? (Exemplos: baixa fluência na leitura; excesso de faltas de alunos; pouco envolvimento das famílias no processo ensino aprendizagem, etc. Se tiver dados quantitativos (diagnóstico da realidade) é ainda mais interessante, pois evidencia maior conhecimento da instituição por parte do candidato).
- **OBJETIVOS/METAS:** Quais os objetivos/metos a atingir para resolver o problema diagnosticado? Indicar sempre com verbo. (Exemplos: Melhorar a fluência na leitura; reduzir os casos de infrequência escolar; ampliar a participação das famílias, etc.).
- **AÇÕES:** Quais ações são necessárias para atingir os objetivos (como resolver os problemas apresentados)?
- **RESPONSÁVEIS:** Quais pessoas farão parte dessas ações? Considere toda a comunidade escolar e a própria equipe da SME nesta indicação, se for o caso.
- **MONITORAMENTO:** Como se fará o monitoramento dessas metas? Quem fará esse acompanhamento? Qual a periodicidade deste monitoramento?

Arapua-PR ____ de novembro de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

CONTRATADO: **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS DESTINADOS A FAMA - FANFARRA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.**

VALOR: R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **06/11/2025**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05/11/2026**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 14/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

CONTRATADO: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA-ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO E USO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FAMA – FANFARRA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR**

VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **06/11/2025**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05/11/2026**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 15/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 129/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

CONTRATADO: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

VALOR: R\$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **06/11/2025**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05/11/2026**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 17/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR**

CONTRATADO: **VEVAL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA -ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A UMA VIAGEM DO GRUPO DA MELHOR IDADE AO AMERICA PARK, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR: R\$ 22.802,00 (vinte e dois mil e oitocentos e dois reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **06/11/2025**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05/11/2026**

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 18/2025.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 094/2025

EMENTA: Designar os Servidores como gestor e Fiscal do convenio referente 30º Aniversario do Município de Arapua-PR.

O Prefeito Municipal Manoel Salvador, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Carina da Silva Rocha, ocupante do cargo de Chefe da Divisão dos Arquivos Administrativos, portadora do RG nº. 13.815.640-0 e CPF nº107.583.129-62. Como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 30º Aniversario do Município de Arapua-PR.

Art. 2º - Designar o Servidora Publica Municipal Rosimere Isoldino Scremin, ocupante do cargo Diretora do departamento de Turismo, portador do RG nº 7.511.985-2 e CPF nº 035.521.389-35. Como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 30º Aniversario do Município de Arapua-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Arapua-PR, 07 de novembro de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1178



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 095/2025

EMENTA: Designar os Servidores como gestor e Fiscal do convenio referente a aquisição de equipamentos rodoviários/agrícolas/agroindustriais do Município de Arapua-PR.

O Prefeito Municipal Manoel Salvador, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Carina da Silva Rocha, ocupante do cargo de Chefe da Divisão dos Arquivos Administrativos, portadora do RG nº. 13.815.640-0 e CPF nº107.583.129-62. Como gestora do convênio de aquisição de equipamentos rodoviários/agrícolas/agroindustriais destinado ao Departamento de Agricultura Pecuária Meio Ambiente.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal Juarez do Prado, ocupante do cargo de Diretor do departamento de agricultura, pecuária e meio ambiente, portador do RG nº. 5.281.184-8 e CPF nº 832.937.609-53. Como fiscal do convênio de aquisição de equipamentos rodoviários/agrícolas/agroindustriais destinado ao Departamento de Agricultura Pecuária Meio Ambiente do Município de Arapua-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Arapua-PR, 07 de novembro de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal